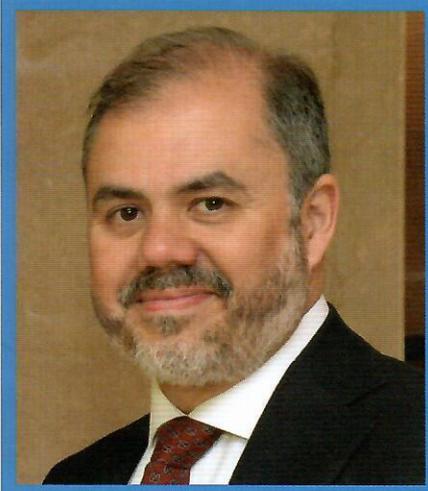


setembro 2015 - Edição 294

PALAVRA DO PRESIDENTE



Meus amigos,

A partir de Setembro terminaram os meses nominados em homenagem aos Deuses e aos Césares romanos e têm início as denominações que designam tão somente a sucessão numérica dos meses do calendário gregoriano. Setembro, em latim *Septem*, significa “sete” (7). Era, portanto, o sétimo mês do antigo calendário, que começava em março.

Enfim, é setembro. Como todos os anos, aguardo a chegada desse mês, na expectativa de, vencido o mês de agosto, ver abrir o “Sol de Primavera”, do jeitinho que diz a música de Beto Guedes: “quando entrar setembro / e a boa nova andar nos campos”. É, é um mês de muitas expectativas e de ver florescer tudo aquilo que se plantou. Afinal, é a primavera!

Sim, no Brasil, que está localizado no Hemisfério Sul, setembro é marcado pelo equinócio da primavera, o Ponto Vernal, o momento em que o sol atravessa a linha do Equador do

Sul para o Norte. Verificando esses fenômenos, é interessante perceber a capacidade de observação e sabedoria dos povos antigos, porque os equinócios – cujo termo tem origem na conjunção dos vocábulos “aequus” (igual, em latim) e “nox” (noite, também em latim) – ocorrem quando dia e noite têm igual duração, ou seja, exatamente 12 horas. Ocorrem em março e setembro, daí termos o Equinócio do Outono (também chamado Ponto Libra, invertendo a direção do Norte para o Sul) e o Equinócio da Primavera.

É exatamente nesse clima que vemos o progresso dos nossos trabalhos deste ano, voltados a mantença dos cartórios de registro de títulos e documentos e civis de pessoas jurídicas como serviços de vanguarda, sempre com os olhos abertos para o futuro, trabalhando para atender as necessidades da sociedade moderna. Os temas, que vão desde a necessidade de definição sobre a inconstitucionalidade flagrante da novel alternativa de registro dos gravames sobre veículos automotores junto aos DETRANS, novidade essa criada no §1º do art. 1.361 do Código Civil de 2002, e que vem afrontando os princípios e até os fins insculpidos no art. 236 da Constituição Federal e contra a qual os Tribunais de Justiça estaduais, por seus presidentes e corregedores gerais, já vêm manifestando sua contrariedade a mais esse engodo, que prejudica o consumidor, o qual fica sem o contrato, sem o registro (porque o DETRAN, efetivamente, nada registra) e obrigado a pagar uma infinidade de novas taxas, tarifas, cadastros, sistemas (de interesse exclusivo das financeiras) e mais os novos “registros”, não efetivados, em um verdadeiro “vae victis” imposto pelos bancos, suas financeiras e empresas privadas das quais são os reais sócios, em regime de cartel; e chegam até a inserção dos registros civis de pessoas jurídicas na REDESIM e no SPED, possibilitando a constituição em meio totalmente eletrônico, bem como das suas alterações e encerramento de associações em geral, fundações, organizações religiosas, sociedades simples, puras e limitadas, como já é realidade na Capital do Estado de São Paulo e é matéria deste Informativo.

Esses avanços, como não poderiam deixar de ser, caminharão lado a lado com a perspectiva de desburocratização nacional, projeto que se encontra sob a presidência do Ministro Mauro Campbell, do Superior Tribunal de Justiça, com quem já temos audiência agendada para este mês, representando o IRTDPJ-BR.

Nesta edição, trazemos também notícias sobre nosso IX Congresso, que se realizará no Recife-PE, berço cultural brasileiro. Considerando a necessidade de informar aos colegas sobre o procedimento necessário à sua adesão aos sistemas da REDESIM e SPED, publicamos missiva dirigida a todos, com o intuito de facilitar sua compreensão sobre o tema.

Dada a relevância dos temas tratados, deixamos de publicar a coluna do estimado JB Oliveira e visita ao cartório do mês.

E assim, com a leveza e suavidade que nos traz o mês de Setembro, desejo a todos que se faça primavera em suas vidas, esperando (re)encontrar os colegas em breve, no Recife-PR. A todos, um forte abraço!

CORREGEDORES DE JUSTIÇA ELABORAM CARTA DE INTENÇÕES NO ENCERRAMENTO DO 69º ENCOGE

Como resultado da provocação formulada pela ANOREG/RJ, através de veemente alerta do seu presidente Carlos Firmo, durante palestra no 69º ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA - ENCOGE, temos a honra de divulgar a CARTA DO RIO DE JANEIRO, documento final do Encontro (observem o enunciado 5):

CARTA DO RIO DE JANEIRO

O COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, reunido na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2015, ao término dos trabalhos do 69º ENCOGE – ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, deliberou o seguinte:

- 1) CRIAR Comissão de Corregedores-Gerais para atuar junto ao CNJ, objetivando a adequação das disposições do novo Código de Processo Civil às realidades dos Tribunais Estaduais e de suas Corregedorias;
- 2) PROPOR a dilação do prazo de vacatio legis do novo Código de Processo Civil;
- 3) REPUDIAR a PEC 471/2005 que, contrariando as decisões do STF, permite aos responsáveis e substitutos que sejam efetivados nas atuais delegações extrajudiciais sem concurso público;
- 4) APOIAR a aprovação do PL do Se-

nado 368/2013, que dispõe sobre a demarcação e a legitimação de posse para fins de regularização fundiária rural de interesse social de áreas ocupadas por agricultores familiares;

5) MANIFESTAR frontal contrariedade a qualquer iniciativa de edição de ato normativo infraconstitucional visando à transferência de atividades de Registros Públicos à iniciativa privada ou outros órgãos públicos, excluindo-as do sistema constitucional (art. 236, CF) em que sua fiscalização, controle e regulamentação competem exclusivamente ao Poder Judiciário (PL 1775/2015; Rep. Geral – STF/RE 611.639/RJ; ADIs 4.333 e 4.227). grifo nosso

6) REPUDIAR qualquer tentativa de interferência nas atividades das Corregedorias estaduais através de órgão estranho à ordem constitucional;

7) APOIAR a iniciativa da Associação Nacional de Desembargadores – ANDES e conclamar o Presidente do Supremo Tribunal Federal a observar o princípio da simetria quanto a idade da aposentadoria compulsória a todos sem qualquer distinção.

8) APOIAR a proposta de minuta de Provimento apresentada pelo Min. Herman Benjamin para as Corregedorias Gerais que ainda não possuem norma sobre a averbação da reserva legal.

9) INCENTIVAR a criação de assessoria de comunicação nas Corregedorias Gerais de Justiça com a finalidade de for-

talear a atuação institucional do Poder Judiciário junto à sociedade.

10) ADERIR ao Sistema Nacional de In-formações de Registro Civil – SIRC.

11) INCENTIVAR iniciativas de apoio e monitoramento que visem alcançar a celeridade na tramitação e a valorização da jurisdição das ações civis públicas e ações de improbidade administrativa.

12) APOIAR a iniciativa da AMB na luta para aprovação da PEC 63 que trata do adicional por tempo de serviço para a Magistratura Nacional.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de agosto de 2015.

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Maranhão

Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais do Brasil

Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

fonte: <http://www.anoregrj.com.br/noticias/496-corregedores-de-justica-elaboram-carta-de-intencoes-no-encerramento-do-69-encoge>

NESTE ANO, TEREMOS TAMBÉM ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DO SINTDPJ

Conforme definido na eleição anterior, a atual diretoria do SINTDPJ foi eleita para o triênio 2013/2015, encerrando sua gestão no fim deste ano. A partir do início de 2016, e até 2018, o Sindicato será administrado pela nova diretoria, a ser eleita simultaneamente com a diretoria do IRTDPJ-BRASIL. Em consonância com disposto no estatuto, publicaremos, em tempo hábil, a convocação para a Assembleia Geral Ordinária em que o SINTDPJ elegerá sua diretoria para o período 2016/2018

CARTÓRIOS DE SÃO PAULO JÁ ACEITAM OS REGISTROS DE ATOS SOCIETÁRIOS 100% DIGITAIS



A partir da esq., Robson de Alvarenga (4º RTD), Nivaldo Cleto (AARB) e Paulo Rego (CDT)

Mais uma inovação tecnológica ocorreu nesta semana em São Paulo. O 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (4º RTD) registrou o primeiro contrato social de uma sociedade simples de forma totalmente digital. O ato ocorreu graças a colaboração dos diretores e da equipe de tecnologia do CDT - Centro de Estudo e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo.

Nos últimos anos, com a massificação do uso dos certificados digitais ICP-Brasil, nas esferas públicas e iniciativa privada, as pessoas físicas e as corporações constataram que existem grandes vantagens na migração dos processos do mundo físico para o digital.

Foi com esta percepção que o presidente da AARB - Associação das Autoridades de Registro do Brasil, contador Nivaldo Cleto, firmou um compromisso com o presidente do CDT, Paulo Rego, de que faria a

abertura de uma sociedade de médicos, ou seja, uma sociedade simples de prestação de serviços, com um contrato social redigido e assinado pelos sócios através de um portal de assinaturas de uma autoridade certificadora, homologada pela ICP-Brasil, usando um certificado digital pessoa física.

Com o contrato social redigido em arquivo PDF e escolhido o portal de assinaturas, o contador fez o upload do documento, definiu os e-mails dos sócios, do advogado e das testemunhas, que assinaram o ato societário e, com os anexos P7S*, foi encaminhado ao CDT, sem a impressão de papel.

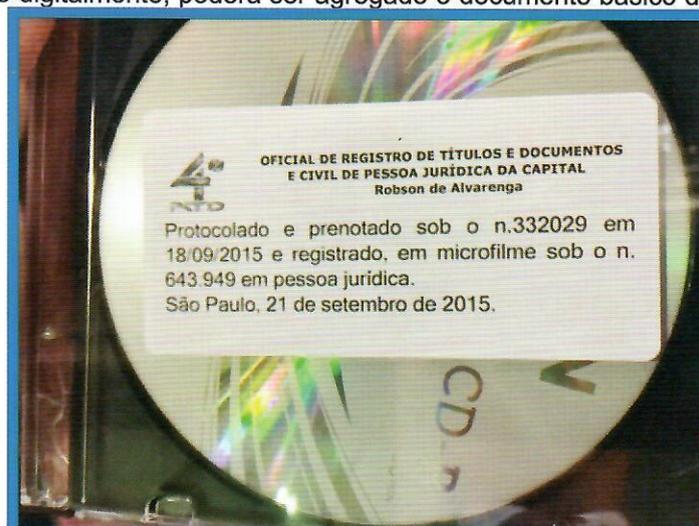
Tal procedimento gerou economia e tempo, que antes eram gastos com os custos de impressão, reconhecimento de firmas, serviços de motoboy para o recolhimento de assinaturas dos sócios, além de garantir segurança contra fraudes. Segundo o Oficial de Registro do 4º RTD, Robson de Alvarenga, as empresas já podem contar com este serviço nos dez Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas localizados na capital de São Paulo.

“Esse é um marco da desmaterialização do registro das pessoas jurídicas, e ficará bem mais fácil para os terceiros interessados obterem cópias dos documentos arquivados ou terem acesso aos registros via internet”, explica Cleto. Segundo ele, quando alguém solicitar uma cópia autenticada do ato societário, não é mais necessário imprimir e mandar reconhecer firmas. Basta enviar um link para o destinatário no qual possibilite que ele consulte a veracidade e autenticidade do documento na internet. Com o convênio firmado com a Receita Federal, no ato societário assinado digitalmente, poderá ser agregado o documento básico de entrada do CNPJ, também assinado com o certificado digital pessoa física do representante legal.

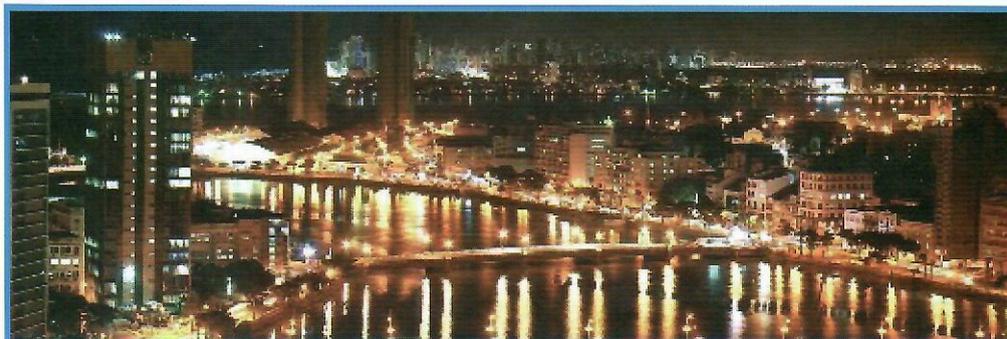
“É mais uma importante usabilidade dos certificados digitais ICP-Brasil em benefício da sociedade, rapidez nos processos, prevenção de fraudes e diminuição da burocracia”, completa Cleto.

* P7S são arquivos de texto associados à PKCS #7 Signature, que é um tipo de criptografia utilizada para assinar documentos e certificados, em cartórios ou órgãos do governo, por exemplo.

Fonte: <http://us9.campaign-archive2.com/?u=4852af1cc2b2a7296bb4263b7&id=f75c22e554&e=bb26017cdb>



IX Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas



RECIFE 2015
dias 4 e 5 de dezembro

Local:

Centro de Convenções

JCPM TRADE CENTER

NESTE ANO, TEREMOS AS ELEIÇÕES PARA A NOSSA PRÓXIMA DIRETORIA

Teremos no último dia do nosso **Congresso Brasileiro de TD & PJ** a realização da Assembleia Geral Ordinária, para aprovação das contas da atual gestão e **Eleição da nova Diretoria para o triênio 2016/2018**.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Art. 25 - Serão eleitos pelo voto direto e secreto dos associados do IRTDPJBrasil os membros da Diretoria Executiva, encabeçada pelo Presidente.

Parágrafo 1º - As eleições obedecerão ao princípio da cédula única, onde constarão - de cada chapa concorrente - o nome do Presidente e de toda a Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º - Havendo mais de uma chapa concorrente, cada uma receberá um número seqüencial, que terá ao lado um quadrado, onde será feito um "x" na que merecer a preferência do associado votante.

Art. 26 - As eleições serão realizadas entre os meses de novembro e dezembro, de 3

(três) em 3 (três) anos, em Assembleia Geral Ordinária, **devendo os candidatos requerer sua inscrição à Diretoria Executiva até o último dia útil do mês de setembro do ano eleitoral.**

Art. 27 - A Diretoria Executiva remeterá a cada associado, por via postal ou através de boletim, durante o mês de outubro do ano eleitoral, o regulamento do pleito, bem como a convocação regular para a Assembleia eleitoral e as chapas inscritas.

Art. 28 - Sob hipótese alguma será aceito o voto por procuração.

parágrafo único - O associado, no uso e gozo dos seus direitos estatutários, que comparecer à Assembleia eleitoral, votará através de cédula única, que obedecerá ao esta-

belecido no artigo 25 e parágrafos.

CAPÍTULO VI - DA ELEGIBILIDADE

Art. 29 - Os cargos da Diretoria Executiva e dos Conselhos Consultivo e Fiscal serão ocupados por Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, que conte mais de 2 (dois) anos em tal condição e esteja no uso e gozo de seus direitos estatutários há mais de 1 (um) ano, à data do registro de sua candidatura.

Parágrafo único - Para ocupar qualquer dos cargos deste artigo, o substituto legal do Oficial deverá contar 3 (três) anos em tal condição e mais 2 (dois) anos de uso e gozo de seus direitos estatutários, à data do registro de sua candidatura.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O IRTDPJBrasil - Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil, por seu presidente, convoca seus associados para a **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia **5 de dezembro de 2015**, às **14:30** horas, nas dependências do JCPM TRADE CENTER Recife, situado na **Avenida Engenheiro Antônio de Góes nº 60 - Pina - Recife-PE**, para atender à seguinte **Ordem do Dia**:

1. **Conhecimento e aprovação das contas da atual gestão;**
2. **Apresentação das chapas inscritas para as eleições;**
3. **Eleição da nova diretoria para o triênio 2016/2018, cuja posse oficial se dará em 2 de janeiro de 2016;**
4. **Outros assuntos.**

Da Assembleia poderão participar os inscritos ou não no **IX Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas**, cabendo - privativamente aos associados quites com a tesouraria da entidade - o direito de votar e ser votado.

São Paulo, 22 de maio de 2015.

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo
Presidente

INSCREVA-SE JÁ:

Face a Grande Adesão dos Colegas ao Chamamento do Instituto à participação direta nos rumos da nossa atividade, dado o quadro político e econômico atual e a relevância dos temas a serem tratados, conseguimos junto aos organizadores a redução do custo global do evento e, por isso, repassamos essa vantagem aos nossos colegas:

Inscrições até o dia 30/11:

ASSOCIADOS : R\$ 400,00
NÃO ASSOCIADOS: R\$ 600,00

FUNCIONÁRIO DE ASSOCIADO : R\$ 300,00
FUNCIONÁRIO DE NÃO ASSOCIADO: R\$ 400,00

Para pagamento no dia do evento:

ASSOCIADOS : R\$ 500,00
NÃO ASSOCIADOS: R\$ 700,00

FUNCIONÁRIO DE ASSOCIADO : R\$ 400,00
FUNCIONÁRIO DE NÃO ASSOCIADO: R\$ 500,00

Enviar email para: ixcongresso@irtdpjbrasil.org.br, ASSUNTO: INSCRIÇÃO PARA O IX CONGRESSO BRASILEIRO DE TD&PJ

IDENTIFICANDO: NOME DO PARTICIPANTE, CARTÓRIO, ENDEREÇO COMPLETO (BAIRRO, CIDADE, UF, CEP), FONE e CELULAR, e-mail, Categoria (associado/não associado/funcionário de associado/funcionário de não associado)

PROGRAMA

**sujeito a alterações*

04 DE DEZEMBRO:

- 09:00 - Credenciamento e Recepção dos Participantes com Wellcome Coffee
- 10:30 - Abertura Oficial com a presença de Ministros, Senadores, Deputados Federais e outras autoridades
- 11:00 - REDESIM - Carlos Vinicio Lacerda Nacif - Gerente de Projeto de Integração Nacional - Redesim - Secretaria da Receita Federal
- 12:00 - SPED - José Jayme Moraes Jr - COFIS - Coordenação Geral de Fiscalização - DIDIG - Secretaria da Receita Federal
- 13:00 - Almoço - livre
- 14:30 - CENTRAL RTDBRASIL - Emissão CNPJ - Passo a passo no Cartório - Naje Cavalcante e Luis Galba
- 15:30 - Coffee Break
- 16:00 - Desburocratização e eficiência no Registro de Pessoas Jurídicas - Armando Luiz Rovai - ex-presidente da JUCESP
- 17:00 - Provocações e Outros Temas Relevantes no RCPJ Graciano Pinheiro de Siqueira e Jalber Lira Buannafina
- 18:00 - "HOMENS SÃO DE MARTE, MULHERES SÃO DE... MORTE" - Stand Up com J. B. Oliveira
- 20:00 - Jantar - Hotel Oficial*

05 DE DEZEMBRO:

- 09:00 - CENTRAL RTDBRASIL - Sistema Padrão Nacional
- 10:00 - Central do RTDPJ e sua Normatização pelo CNJ - Ricardo Henry Marques Dip - Desembargador do TJ de São Paulo
- 11:00 - Provocações e outros Temas Relevantes no TD & PJ Jorge Luiz de Ascensão Pedrenho
- 12:30 - Almoço - livre
- 14:30 - Apresentação do Balanço da Gestão Assembleia de prestação de Contas e eleição da Nova diretoria do IRTDPJBrasil e do SINTDPJ
- 15:30 - Coffee Break
- 16:00 - Posse da nova diretoria
- 18:00 - Encerramento
- 20:00 - Jantar de Confraternização*

* O jantar é oferecido pelo IRTDPJBR aos participantes. Você é nosso convidado

HOTEL OFICIAL DO EVENTO:



TRANSAMÉRICA
PRESTIGE

Av. Boa Viagem, 420 - Boa Viagem
Recife / PE
Tel.: (55 81) 3039-9000 - rsrecife@transamerica.com.br

Preços especiais para os participantes do Congresso:

Período: 03 a 06/12/2015

Apartamento SGL/Superior: R\$ 969,00 + 5% ISS
Apartamento DBL/Superior: R\$ 1.053,00 + 5% ISS

Observações:

Diária incluindo café-da-manhã servido no restaurante;
Estacionamento cortesia para 01 vaga por acomodação;

Confirmação: rs1recife@transamerica.com.br

* mencionar que é participante do Congresso

** tarifa até 10/11



Temos registrada nesta Serventia uma Associação que no ano de 2.011 alterou o seu estatuto social a fim de qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. E agora em 2.015, nos foi apresentada a Ata de eleição (dentro do prazo previsto no E.S). Após análise, além dos documentos necessários para a devida averbação solicitamos também um certificado(outorga) expedido pelo Ministério da Justiça, comprovando a qualificação da associação como OSCIP, em virtude da adequação estatutária realizada em 05/06/11.

A documentação foi reapresentada novamente e junto a ela, uma declaração elaborada pelo presidente da associação com os seguintes dizeres:

"...vem através desta declarar que a entidade ainda não apresentou solicitação junto ao Ministério da Justiça para obter o certificado de qualificação da associação como OSCIP, por entender que pode-se fazer a qualquer tempo (Decreto 3.100/99, artº 3º, § 3º ."

Nossas dúvidas são:

-Teria um prazo para as associações cujos estatutos foram enquadrados como OSCIP solicitarem a outorga? (Pois a Lei confere apenas o prazo para o Ministério);

-Seria nossa função fiscalizar se houve realmente o enquadramento? (Pois entendo que a situação de não qualificação dá margem a confusões e engano, pois permite às entidades, independentemente de dolo, se apresentarem como OSCIP, em deter a qualificação do Ministério da Justiça).

Resposta

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público ou OSCIP é um título de qualificação fornecido pelo Ministério da Justiça do Brasil, cuja finalidade é facilitar o aparecimento de parcerias e convênios com todos os níveis de governo e órgãos públicos (federal, estadual e municipal) e permite que doações realizadas por empresas possam ser descontadas no imposto de renda. OSCIPs são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, criadas, portanto, por iniciativa privada, que obtêm um certificado emitido pelo poder público federal ao comprovar o cumprimento de certos requisitos, especialmente aqueles derivados de normas de transparência administrativas. Em contrapartida, podem celebrar com o poder público os chamados termos de parceria, que são uma alternativa interessante aos convênios para ter maior agilidade e razoabilidade em prestar contas.

De acordo com o art. 1º, da Lei nº 9.790/1999, podem (faculdade) qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos nela instituídos.

Efetivamente, não há prazo para que a entidade interessada apresente requerimento ao Ministério da Justiça solicitando seu enquadramento como OSCIP. O Ministério, por sua vez, tem prazo para conceder a qualificação, devendo, para tanto, observar o disposto no art. 6º e respectivos parágrafos 1º e 2º, da Lei nº9.790/1999.

Normalmente, o registrador não exige (embora devesse fazê-lo) o certificado comprovando que a entidade enquadrou-se como OSCIP perante o Ministério da Justiça, valendo-se, tão somente, de declaração, neste sentido, feita no corpo da ata ou do estatuto.

O fato de o estatuto estar devidamente adequado à legislação supra mencionada não significa que ela possa ser considerada uma OSCIP, pois, como visto, tal qualificação depende da emissão do certificado correspondente pelo Ministério da Justiça.

É importante alertar, finalmente, que, em se tratando de ato constitutivo da associação/fundação, não tem nenhum cabimento mencionar que a instituição é uma OSCIP, pois sequer ela existe como pessoa jurídica, um dos requisitos para obtenção da qualificação.

Esperamos, com as considerações acima, ter respondido às questões formuladas pelo colega.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Colega,

Como presidente do nosso IRTDPJBrasil, dirijo-me a você para tratar de um tema que, certamente, merecerá a sua melhor atenção e providência, porque abrange o seu futuro profissional e o futuro dos TD & PJ.

Como já informado, a Receita Federal do Brasil – RFB, celebrou Convênio com o IRTDPJBrasil (publicado no D.O.U. em 16 de julho de 2.015), com o objetivo de unificar os procedimentos de cadastramento, alteração e baixa de dados do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o projeto REDESIM. A primeira etapa da Integração com a RFB é a assinatura do Termo de Adesão pelo cartório, que está disponível na sua área exclusiva na Central RTDPJBrasil, a qual você acessa em www.rtdbrasil.org.br. Após o final da integração, todos os cartórios que estiverem cadastrados, mas no Estado respectivo não houver um integrador Estadual, poderão emitir, fazer alterações e baixas de CNPJ no processo interligado à Receita Federal pela Central RTDPJBrasil.

No tocante à autenticação de livros contábeis em formato digital (ECD), a Central RTDPJBrasil estará disponibilizando a partir de 28 de Setembro toda a tecnologia para que seu Cartório realize a autenticação e registro dos Livros Contábeis Digitais – SPED, com a máxima garantia, segurança jurídica e com todo o procedimento definido em conjunto com a Receita Federal.

A nossa Central foi criada pelo Instituto pensando no importante papel do cartório para a sociedade juridicamente constituída e também no avanço tecnológico do mundo atual, onde inúmeras operações são realizadas por meio eletrônico através da rede mundial de computadores.

O sistema está no ar e já presta vários serviços, sempre respeitando a territorialidade - vetor que justifica a existência desses cartórios em todo o Brasil. Para ingressar nesse novo mundo digital e tirar proveito de toda essa tecnologia, você não precisa gastar um único centavo. Isso porque toda a operação de recebimento de documentos, encaminhamento aos cartórios e posterior devolução ao cliente é feita eletronicamente pela Central RTDPJBrasil. Sempre com a máxima segurança jurídica e sob seu total controle, a fim de que sua segurança e também os seus emolumentos estejam garantidos, sem nenhuma dedução.

Tudo o que você precisa fazer, sem gastar um centavo, é simplesmente cadastrar seu cartório na Central.

Para isso, basta acessar o endereço eletrônico do portal: www.rtdbrasil.org.br. Tudo simples, rápido e eficiente.

Agora o Portal RTDBrasil é:

Central
RTDBrasil

Receba Notificações e
Documentos eletrônicos
para registro

Unidos

pelo Brasil

O balcão de atendimento dos Cartórios de TD & PJ na internet

✓ Divulgue

✓ Acesse

✓ É gratuito

✓ Fature mais

Serviço Nacional dos Cartórios de TD & PJ

www.rtdbrasil.org.br

Já temos centenas de cartórios cadastrados, muitos dos quais já começaram a receber e produzir serviços. Quanto mais cartórios estiverem cadastrados, mais rápido e ágil será o atendimento de demandas dos usuários em todo o território nacional.

Esta é uma iniciativa do IRTDPJBrasil, a quem pertence todo o sistema que operacionaliza esse importante canal de prestação de serviços. Ou seja, ele não é meu, não é seu, mas é nosso, porque estamos integrados ao IRTDPJBrasil.

Os serviços que já são oferecidos para a sociedade em geral:

- Notificação Extrajudicial
- Registro de Documentos
- Assinatura de Contratos e Documentos Eletrônicos
- Busca de Documentos
- Pedido de Certidão

Em breve também:

- REDESIM (inscrição, alteração e baixa de CNPJ)
- Registros de Livros Contábeis Digitais - SPED
- Remessa Eletrônica de Documentos

Tenho certeza de que você se surpreenderá com as enormes possibilidades que nossa Central RTDPJBrasil está oferecendo ao mercado em todo o país, o que – em última análise – significa o incremento de serviços também para o seu cartório.

É uma questão de tempo!

Não perca mais um minuto para integrar-se ao mundo eletrônico de serviços que o IRTDPJBrasil criou para você!

Cordialmente,

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Presidente

Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil
Praça Padre Manoel da Nóbrega, 16 – 5º andar – 01015-010 – São Paulo – SP

fone / fax 11 3115-2207

www.irtdpjbrasil.com.br

www.rtdbrasil.org.br

Expediente

Informativo Oficial do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil - IRTDPJ-Brasil
Praça Padre Manoel da Nóbrega, 16 - 5º and
01015-010 - São Paulo - SP

Presidente

Dr. Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Vice Presidente

Dr. Renaldo Andrade Bussiêre

1º Tesoureiro

Dr. Marcelo da Costa Alvarenga

2º Tesoureiro

Dr. Rodolfo Pinheiro de Moraes

1º Secretário

Dr. Carlos Alberto Valle e Silva Chermont

2º Secretário

Dr. Rainey Barbosa Alves Marinho

Redator e Jornalista Responsável

J.B.Oliveira - MTB 41.067

Conselho Editorial

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo,
J. B. Oliveira, Rui Robson da Paz,
Humberto Yutaka e Graciano P. Siqueira

Contatos

(11) 3115-2207

irtdpjbrasil@irtdpjbrasil.org.br
www.irtdpjbrasil.org.br

Edição

294º de setembro de 2015

Tiragem

5.000 exemplares

Distribuição Dirigida:

Associados, Registradores, Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, OAB, Imprensa e Instituições Formadoras de Opinião

Impressão

AGNS Gráfica e Editora Ltda.

Nota de Responsabilidade: a responsabilidade pelo conteúdo do texto cabe à pessoa que os assina e o texto não exprime o pensamento do veículo.